



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada em
serviços de Engenharia visando a elaboração de
Projetos Executivos para a
Escola Estadual de Ensino Fundamental Afonso Pena

FREDERICO WESTPHALEN/RS

Junho / 2022

- 1 -





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1. OBJETO

Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia bem como orçamento visando a execução de obras de reforma e ampliação na EEEF Afonso Pena, localizada no município de Frederico Westphalen.

EDIFICAÇÃO	LOCAL	ÁREA TOTAL
EEEF Afonso Pena	Av. Ipiranga, 1090 - Azenha	3.732,29 m ²

2. OBJETIVO

Este documento tem por finalidade servir como base para a elaboração e o desenvolvimento de Projetos de Arquitetura, Projetos de Engenharia e Orçamento para a escola acima identificada. Os Projetos serão validados através de análises realizadas pelo Departamento de Obras Públicas da Secretaria de Obras e Habitação durante o período que durar sua execução.

3. JUSTIFICATIVA

A EEEF Afonso Pena faz parte do Projeto estratégico "Escola Padrão" em conjunto com outros 55 estabelecimentos escolares, cuja escolha foi baseada em índices técnicos de avaliação de infraestrutura, para que passassem por um processo de melhoria das instalações físicas e de tecnologia.

Escola Padrão é um projeto que busca criar uma nova escola gaúcha, trazendo inovação em soluções arquitetônicas e de equipamentos, preparando o ambiente escolar para a educação do século XXI.

Idealizado para atender as escolas com maior índice de precariedade em suas infraestruturas, esse projeto busca impactar a comunidade escolar através de um ambiente de aprendizado moderno e agradável, pensado sob a óptica dos estudantes, familiares, educadores e profissionais da educação.

O projeto trabalha a escola sob perspectivas de nove espaços/módulos de atuação:

1. Conectividade de alta velocidade em todos os espaços - Conecta RS
2. Salas de aula adaptadas para o uso de tecnologias e metodologias ativas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

3. Salas de leitura e laboratórios *steam*
4. Banheiros acessíveis
5. Refeitório e cozinha
6. Sala de Professores
7. Acessibilidade e APPCI
8. Fachada e Paisagismo de baixa manutenção
9. Espaço coberto para convivência e prática de atividade física

O desafio desse projeto é criar uma escola que respeite a história da comunidade escolar, ao mesmo tempo, que represente a rede gaúcha e olhe para o futuro da Educação.

4. ETAPAS DO PROJETO

As fases de elaboração dos Projetos e Orçamento deverão ser rigorosamente cumpridas dentro dos critérios da boa técnica e conforme as exigências deste Termo de Referência e do Termo de Contrato, compreendendo os produtos abaixo descritos:

Sondagem e laudos técnicos;

Projeto arquitetônico (anteprojeto, projeto legal para aprovação nos órgãos oficiais pertinentes, projeto executivo incluindo acessibilidade e paisagístico);

Projeto de PPCI (obtenção de Certificado de Aprovação no Corpo de Bombeiros) e Projeto executivo contendo todas as adequações civis necessárias para a implantação dos sistemas de PPCI;

Projeto de Instalações Hidrossanitárias;

Projeto de Instalações Elétricas, SPDA, Cabeamento Estruturado, CFTV, Subestação;

Projetos Executivos de Fundação, Estrutura de Concreto Armado e Metálica e Projeto de Recuperação estrutural;

Projetos de equipamentos mecânicos;

Aprovação dos projetos e obtenção de licenças nos órgãos públicos e concessionárias competentes;

Compatibilização de Projetos;

Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Os projetos descritos acima deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados, com registro no CAU e/ ou no CREA.

5. TERMINOLOGIA

As expressões abaixo mencionadas tem os seguintes significados:

- **SOP:** Secretaria de Obras e Habitação
- **SEDUC:** Secretaria Estadual da Educação;
- **DOP:** Departamento de Obras Públicas;
- **DPA:** Divisão de Projetos de Arquitetura;
- **DPE:** Divisão de Projetos de Engenharia;
- **DOC:** Divisão de Orçamentos e Custos;
- **CONTRATANTE:** Secretaria da Educação;
- **CONTRATADA:** empresa que executará os projetos;
- **INTERVENIENTE:** SOP
- **OIS:** Ordem de Início de Serviço;
- **TRD:** Termo de Recebimento Definitivo;
- **PPCI:** Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio;
- **CA:** Certificado de Aprovação do PPCI emitido pelo CBMRS;
- **CBMRS:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul;
- **SPDA:** Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas;
- **ABNT:** Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- **NBR:** Normas Técnicas Brasileiras - ABNT;
- **ART:** Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA/CONFEA;
- **RRT:** Registro de Responsabilidade Técnica - CAU RS/BR;
- **PMPA:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

- **Programa de Necessidades:** conjunto sistematizado de necessidades para um determinado uso de uma construção. O conjunto de elementos que o compõem está definido na NBR 13532 – Elaboração de Projetos de Edificações – Arquitetura.
- **Levantamentos:** São levantamentos feitos “in loco”, cadastral, planialtimétrico e fotográfico do terreno, considerando todo o entorno, seus acessos, passeios, arruamentos, vegetação existente, norte magnético e demais informações pertinentes ao reconhecimento do local.
- **Partido Arquitetônico:** ponto de partida de um projeto, o conceito inicial e que gera um embasamento teórico às decisões relativas à forma, função e tecnologia. Embasamento que permite um melhor entendimento do trabalho por terceiros, ajuda o arquiteto explicar e justificar as suas escolhas.
- **Projeto Executivo:** Projeto Executivo é a documentação técnica representada pela compatibilização de todos os projetos envolvidos. Deve apresentar de forma clara e organizada todos os detalhamentos e informações necessárias à execução da obra e todos os serviços inerentes. Os projetos deverão ser acompanhados de memoriais descritivos de serviços e materiais e de detalhes técnicos.
- **Memorial Descritivo:** Descrição detalhada dos serviços e materiais que compõem o objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos.

6. LEGISLAÇÕES, NORMAS E REGULAMENTOS

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, normas federais, estaduais, municipais e normas técnicas direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo de Referência e do Termo de Contrato.

Os projetos deverão atender:

- Plano Diretor do Município;
- Código de Edificações do município;
- Pareceres do CEEed-RS (Conselho Estadual de Educação);
- Normas Técnicas da ABNT conforme descritas nas Diretrizes Técnicas de projetos;
- Legislações e Códigos referentes aos Concessionários dos serviços públicos relativos aos projetos em questão;
- Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes ao atendimento dos projetos;
- Demais normas técnicas pertinentes a cada tipologia de projeto e ao uso que se destina a edificação. Esta é uma relação orientada. O responsável pela elaboração dos projetos é responsável pelo cumprimento de todas as Normas Técnicas e legislações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

pertinentes ao seu projeto específico, em sua versão mais atualizada, mesmo que não mencionadas nesta relação.

7. DOS PRAZOS

O prazo de execução dos serviços técnicos a serem contratados é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados 5 dias úteis a partir da assinatura da OIS e de acordo com as diretrizes e os prazos descritos no cronograma de execução abaixo, cuja realização será iniciada mediante autorização da SOP.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E ETAPAS DOS SERVIÇOS		
ETAPAS (prazos)	EXECUÇÃO (%)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1ª ETAPA (aos 30 dias)	20 %	<ul style="list-style-type: none"> • Laudo técnico de inspeção das Instalações Hidráulicas, Elétricas, de Gás e do Sistema de Proteção Contra Incêndio existente e de Estrutura; • Projeto Básico Arquitetônico e PPCI para análise prévia da SOP; • Sondagem
2ª ETAPA (aos 45 dias)	30 %	<ul style="list-style-type: none"> • Entrega da cópia do protocolo de entrada do Projeto de PPCI para aprovação do CBMRS; • Entrega da cópia do protocolo de entrada do Projeto Legal para aprovação junto aos órgãos municipais •
2ª ETAPA (aos 60 dias)		<ul style="list-style-type: none"> • Projeto Executivo Arquitetônico, Hidrossanitário, PPCI, Elétrico, SPDA, Cabeamento Estruturado Mecânico e Estrutural: plantas e os respectivos Memoriais Descritivos •
3ª ETAPA (aos 90 dias)	30 %	<ul style="list-style-type: none"> • Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro
4ª ETAPA	20 %	<ul style="list-style-type: none"> • ART s e/ou RRTs





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

(aos 120 dias)		<ul style="list-style-type: none"> • Declaração atendendo ao art. 111 da Lei Federal n.º 8.666/93; referente aos trabalhos desenvolvidos e executados pela equipe técnica da empresa, conforme previsto em lei (Anexo 17); • Entrega do Projeto aprovado pela prefeitura municipal. Obs. (1) ; • Entrega à SOP da 2ª via da pasta completa com o PPCI Aprovado e Certificado de Aprovação (CA). Obs. (1); • Entrega de toda a Documentação Técnica em arquivos digitalizados
		Total: 120 dias

Durante o período em que a documentação estiver na SOP para ser analisada, não correrá a contagem do tempo de execução previsto no cronograma. No momento em que a análise for executada e encaminhada à empresa, voltará a correr o prazo previsto no cronograma

A equipe de análise da SOP têm prazo máximo de 30 (trinta) dias para a avaliação de cada etapa de projeto entregue, através da emissão de um Parecer Técnico. Caso o projeto não seja aprovado, voltará para a Contratada realizar as correções e ajustes solicitados, ficando a liberação da etapa vinculada à sua aprovação. **Será realizada 1 (uma) análise e, no máximo, 2 (duas) reanálises, devendo a Contratada retornar os projetos corrigidos em até 10 (dez) dias úteis.**

Obs. (1) Caso alterações projetuais sejam necessárias em decorrência das aprovações legais, estas deverão ser executadas às expensas da contratada e necessitarão de reanálise da SOP.

8. ELEMENTOS TÉCNICOS

Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto e que farão parte integrante deste Termo de Referência são:

8.1. DIRETRIZES DE PROJETOS

A elaboração dos projetos, assim como o material a ser entregue deverá seguir as instruções de suas respectivas diretrizes, sendo elas:

Anexo 02 – Diretrizes de Projeto Arquitetônico Executivo;

Anexo 03 – Diretrizes para PPCI e adequações arquitetônicas;

Anexo 04 – Diretrizes para Projetos Hidrossanitários;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Anexo 05 – Diretrizes de Sondagem Geotécnica;

Anexo 06 – Diretrizes de Projetos Executivos de Fundação, Estrutura de concreto armado e metálica e recuperação estrutural;

Anexo 07 – Diretrizes gerais de Projetos Elétricos e Projetos Mecânicos;

Anexo 08 – Diretrizes para elaboração de Planilhas Orçamentárias e Cronogramas Físico-Financeiros.

8.2. LEVANTAMENTOS, PARTIDO ARQUITETÔNICO E DEMAIS DOCUMENTOS

Anexo 09 - Cópia de documento de dominialidade, disponibilizado pela SEDUC;

Anexo 10 - Levantamento quantitativo, conforme informação da SEDUC: usuários freqüentes, nº de alunos, professores, funcionários, total e por turno;

Anexo 11 -Plano de necessidades para a Escola Padrão desenvolvido pelo grupo de trabalho formado pela SEDUC/SPGG/SOP, considerado um instrumento estratégico, pois prevê determinados usos e recursos necessários no estabelecimento escolar;

Anexo 12 - Levantamento preliminar das plantas baixas em formato ".dwg" e levantamento fotográfico em arquivos digitais, cuja pertinência e consistência deverão ser verificadas "in loco" pela Contratada, bem como, se necessário, obtenção de informações mais detalhadas para compreensão completa dos procedimentos propostos para a elaboração de todos os Projeto Executivos;

Anexo 13 - Partido Arquitetônico, que organiza o planejamento proposto, mediante levantamento preliminar e diagnóstico realizados pelo Departamento de Obras Públicas da SOP a fim de alcançar os objetivos da demanda elencada pela SEDUC e pela SPGG, bem como através de uma Planta Falada, em formato ".dwg" com descrição e características de problemas detectados em vistoria, que deverão ser trabalhados no projeto a ser desenvolvido;

Anexo 14 - Memorial Descritivo do Partido Arquitetônico, que indica os parâmetros e as diretrizes a serem utilizados visando a elaboração e a implementação do conjunto de projetos referentes às "Escolas Padrão" na EEEF Afonso Pena;

Anexo 15 - Declaração de cedência dos direitos autorais ao projeto;

Anexo 16 - Levantamento Topográfico;

8.3. PROJETOS "MODELOS"

Deverão ser adotados Layouts e Projetos Modelos que são referenciais para diversas tipologias de edificações institucionais visando homogeneizar especificações, acabamentos e formas de execução nas obras do Estado, conforme abaixo, dentre outros a serem disponibilizados à critério da SOP.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Anexo 17 – Layout Cozinha Refeitório Apoio;

Anexo 18 – Central de Gás com 06 e 10 unidades de GLP;

Anexo 19 – Cubículo do QGBT.

8.4. CONSIDERAÇÕES GERAIS DE PROJETO

Os projetos deverão, ainda, atender às orientações que seguem:

Considerar e avaliar a área de influência imediata da edificação, as características topográficas locais e as redes de infraestrutura existentes. Evitar a derrubada de árvores e quando necessária, a remoção, poda ou licenciamento, a Contratada deverá contatar o órgão responsável para autorização, seja no âmbito municipal, estadual ou federal;

Quanto à concepção de projeto, deverão ser considerados aspectos de iluminação e ventilação natural e artificial, abastecimento de água e energia, sistemas de saneamento segurança e acesso às pessoas com deficiência.

O projeto da edificação deve utilizar de forma racional e planejada os recursos naturais como a água e a energia elétrica e preocupar-se com a destinação correta de seus resíduos e esgotos, atendendo à legislação e normas ambientais, de acordo com o tipo e uso da edificação;

A posição das aberturas deve prever o recebimento e o melhor aproveitamento da luz solar. A edificação deve ser capaz de funcionar e se manter com o menor volume de recursos possíveis;

Dar preferência aos materiais de construção de baixo impacto ambiental, não só na sua produção, mas também ao longo da sua vida útil;

Adotar solução construtiva racional, elegendo sistemas de modulação e padronização;

Adotar soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;

Adotar soluções técnicas e de materiais que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação da obra;

Conforme a legislação vigente, em licitações públicas, não são admitidas especificações de marcas comerciais. Será necessário, portanto, a perfeita especificação dos sistemas e materiais através dos desenhos, detalhes de projeto e descrição de suas características nos memoriais descritivos;

Quando necessária a indicação de fabricantes, esta indicação será como padrão de referência similar ou equivalente em qualidade, técnica e acabamento;

É vedado o uso de telhas, caixas d'água e demais elementos construtivos que contenham amianto. Em prédios existentes, onde houver a presença destes elementos, as obras de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

reforma deverão priorizar a sua substituição. Garantir que a remoção e a eliminação de materiais que contenham substâncias tóxicas sejam feitas por trabalhadores treinados e com equipamentos de proteção individual específicos para este fim;

Quando for necessária a execução de terraplanagem, realizá-la em conformidade com a topografia dos terrenos permitindo uma melhor conformação dos taludes e linhas de drenagem;

Implantar dispositivos provisórios para a contenção de sedimentos liberados na movimentação de terra, evitando assoreamento de cursos d'água ou talvegues próximos às áreas de intervenção;

Deverá ser promovida a recuperação de áreas que forem devastadas com a execução das obras;

Todo o solo orgânico retirado deverá ser estocado de forma adequada para posterior uso na recuperação de áreas degradadas pelos serviços;

O memorial descritivo do projeto proposto deverá conter indicações e orientações quanto à classificação dos resíduos sólidos que serão criados na execução da obra, indicações estas especificadas quanto à classificação destes resíduos, bem como quanto à destinação que os mesmos deverão ter;

Deverão ser previstas, durante o planejamento da execução das obras, formas de controle quanto à geração de incômodos como poeiras, gases e ruído. A geração de incômodos como poeiras e ruídos é inerente à forma de execução das obras de pequeno e médio porte, normalmente realizadas no Brasil, considerando os métodos construtivos e equipamentos utilizados. Neste sentido, a minimização destes incômodos pode ser buscada através de estratégias, tais como: isolar a área (o quanto possível), procurar desenvolver as atividades de maior ruído em horas apropriadas, considerar os usos dos espaços mais próximos, borrifar água nos acessos não pavimentados próximos à área que terão fluxo intenso de caminhões para a obra, manter os equipamentos e veículos a serem utilizados nas obras regulados de forma que se evite a emissão abusiva de ruídos e gases, não incinerar restos vegetais, embalagens, ou qualquer outro material;

Os projetos propostos deverão conter normas e definições com relação à gestão dos efluentes sanitários gerados durante a construção, evitando, assim, a geração de impactos ambientais negativos principalmente nos recursos hídricos. Neste sentido, as instalações para o tratamento e destinação dos efluentes sanitários devem considerar: quando houver rede pública com tratamento, a ligação das canalizações poderá ser feita diretamente na rede, quando não houver rede pública com tratamento, com existência de solo permeável e a vazão do efluente não for excessiva, poderá ser implantado sistema individual de fossa séptica e sumidouro, no caso de inexistência de rede pública com tratamento, com solo não permeável, ou quando a vazão do efluente for excessiva, deverão ser buscadas outras alternativas como, por exemplo, a implantação de fossa séptica e filtros anaeróbicos.

Os serviços objeto deste Termo de Referência e do Termo de Contrato serão apresentados em todas as etapas através de:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Peças gráficas: desenhos em pranchas padrões A1 e A2 (caso necessário A0) conforme as normas de representação gráfica da ABNT, apresentados em “pdf” e em formato compatível com os programas Autocad; Revit ou ArchiCAD.

Memoriais Descritivos e Relatórios/Laudos Técnicos: os memoriais são textos que esclarecem e complementam os projetos, contemplando todos os sistemas propostos, com a especificação dos materiais, equipamentos e serviços de forma a orientar a compra, a execução e o recebimento dos mesmos. Deverão ser executados no formato “doc” e “pdf”.

Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro: Serão desenvolvidos e apresentados em planilhas executadas conforme Diretrizes para elaboração de Planilhas Orçamentárias e Cronogramas Físico-Financeiros.

Além disso, a apresentação dos serviços, objeto deste Termo de Referência e do Termo de Contrato, deve atender às orientações que seguem:

A organização das pranchas e documentos deve ser clara e objetiva entre todos os projetos. Os assuntos e representações devem seguir uma lógica do processo de apropriação do conhecimento, partindo do geral ao específico. Todas as peças técnicas que compõem os projetos deverão conter o nome completo, o número de registro no Conselho e a rubrica dos responsáveis.

De forma geral, o projeto de arquitetura é composto de representação gráfica e descritiva, bem como apresentação em mídia digital. Este projeto deve ser acessível a todos os agentes envolvidos, desde o profissional ou empresa responsável pela obra ou serviço até o funcionário que executa um determinado serviço ou confecciona e instala um produto. Para isso, o projeto deve conter informações claras, precisas, de fácil compreensão e legíveis, afim de evitar enganos ou erros. Parte-se do princípio de que a carência de informações, tais como medidas, cotas e desenhos detalhados poderá dificultar a execução da obra, gerando divergências de interpretações e soluções mais onerosas.

Após aprovação definitiva dos projetos, a Contratada entregará um (1) jogo de todos os originais produzidos, plotados e assinados, acompanhados dos arquivos eletrônicos, os quais passarão a ser propriedade definitiva da SOP. A Contratada entregará também, as respectivas ART's (CREA) e RRT's (CAU) e Declaração de cedência dos direitos patrimoniais e autorais ao projeto, Anexo 17, atendendo o art. 111 da Lei 8666/93.

9. DA VISITA AO LOCAL DO SERVIÇO

A CONTRATADA deverá realizar vistoria preliminar de reconhecimento para verificação das condições gerais da área onde serão desenvolvidos os trabalhos, objetivando a visualização da viabilidade global do projeto; quanto aos aspectos gerais referentes aos regimes urbanísticos, à legislação, normas e regulamentos aplicáveis e, também, quanto aos aspectos específicos, referentes às condições cadastrais existentes e a fim de não se isentar de responsabilidades futuras devido ao desconhecimento das condições existentes.

A visita deverá ser realizada por intermédio do responsável técnico registrado perante o Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

(CAU), o qual assinará juntamente com o representante legal da empresa, Declaração conforme modelo ANEXO 16, deste instrumento;

A CONTRATADA deverá comunicar à SOP quando da realização da vistoria, para caso a Interviente entenda necessário, haja a designação de técnicos das CROPS para acompanhamento.

10. DAS RESPONSABILIDADES

Os projetos serão recebidos pelas CROPS e analisados por seus técnicos, com apoio da DPA, DPE ou DOC/DOP/SOP, quando necessário.

A Contratante poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe da Contratada ou de suas subcontratadas que embarce e/ou prejudique o bom andamento dos trabalhos.

O projeto completo, constituído por todos os projetos específicos devidamente harmonizados e compatibilizados entre si, será coordenado e gerenciado pela Contratada. A Contratada deverá promover e facilitar as consultas, informações e reuniões entre os autores dos projetos e procurar solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

A responsabilidade pela elaboração e exatidão dos projetos e serviços executados será da Contratada.

Os profissionais da Contratada deverão estar legalmente habilitados pelos seus respectivos Conselhos Profissionais. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato e efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato e respectivas aprovações nos órgãos competentes, até o recebimento definitivo dos serviços.

10.1. DA CONTRATADA

A Contratada, durante a elaboração dos projetos e prestação dos serviços técnicos, obrigar-se-á:

- **A aprovar seus projetos junto aos órgãos públicos e obter as respectivas licenças necessárias à execução do objeto;**
- Prestar os serviços contratados de acordo com as leis e exigências emanadas das autoridades federais, estaduais e municipais;
- Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as Normas e demais regulamentos em vigor na SOP, quando nas dependências da mesma;
- Zelar pela boa e completa execução dos serviços, cumprindo todas as exigências da SOP, especialmente aquelas relativas à prazo de execução, especificações e prioridades;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

- Não divulgar nem fornecer a terceiros dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizados pela SOP;
- Apresentar declaração de atendimento às normas e legislações pertinentes ao projeto;
- Apresentar declaração de cedência dos direitos patrimoniais e autorais do projeto, conforme modelo fornecido pela SOP, Anexo 15;
- Apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no Termo de Contrato;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do Termo de contrato;
- Responsabilizar-se integral e diretamente pelos serviços contratados e mencionados em quaisquer dos documentos que integram o presente Termo de Referência e o Termo de contrato, nos termos da legislação vigente e das normas e procedimentos internos adotados pela SOP;
- Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela SOP, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados;
- Manter a SOP informada de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta.
- Não manter em seu poder documentos da SOP por prazo superior aos estipulados para execução e devolução dos serviços, ressalvado motivo de absoluta força maior, a critério justo e comprovado pela SOP.
- Os funcionários da Contratada deverão exercer as atividades fora das dependências da SOP não estando diretamente subordinados aos técnicos da SOP recebendo ordens diretas do preposto indicado pela empresa e aprovado pela SOP.
- Entende-se que a equipe citada será disponibilizada pela Contratada, estando incluídas em seus preços todas as despesas inerentes aos serviços a serem executados, inclusive taxas e impostos, não cabendo à SOP efetuar quaisquer outros ressarcimentos a título de indenização e/ou de despesas extras.

10.2. DA SOP

- Fornecer, em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à elaboração dos projetos contratados;
- Atestar os serviços prestados e os elementos técnicos entregues, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

- Exercer a análise e aprovação dos projetos, bem como a fiscalização dos serviços executados por técnicos especialmente designados.
- Colaborar com a Contratada, quando solicitada, no estudo e na interpretação dos projetos a serem elaborados.
- Fornecer o partido arquitetônico (arquivo vetorizado) com diretrizes gerais e selo padrão.

11. PROPOSTA

Deverão ser apresentadas propostas de no mínimo 3 empresas, conforme exigências deste Termo de Referência, sendo que os mesmos serão analisados pelas Coordenadorias Regionais de Obras Públicas da SOP a fim de verificar se os preços apresentados estão dentro dos parâmetros.

Comporá a proposta:

- Declaração de plena aceitação do presente Termo de Referência e seus anexos, assim como dos indicativos e determinações técnicas neles constantes;
- Declaração do prazo da execução dos serviços, não podendo ser superior ao previsto no Termo de Referência, e o prazo de validade da proposta, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- Declaração de submissão à análise e aprovação da equipe técnica do Departamento de Obras Públicas da SOP;
- Declaração de conhecimento e vistoria técnica, conforme modelo fornecido pela SOP, Anexo 16;
- **Declaração do valor global ofertado pela empresa, na forma arábica e por extenso, confirmando ainda ser o mesmo suficiente para a remuneração dos serviços propostos, e nele já estarem previstas todas as despesas incidentes, nada mais havendo para reivindicar.**

11.1. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Deverão ser apresentados:

- a) Comprovante de capacidade profissional dos responsáveis técnicos do objeto da contratação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo CREA e/ou CAU, comprovando que os profissionais são detentores de responsabilidade técnica pela elaboração dos projetos e/ou execução de obra ou serviço de complexidade tecnológica e operacional semelhante ou superior ao objeto da contratação, limitada às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da contratação;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

- b) Comprovação de experiência na elaboração de projeto de Arquitetura de obras novas e/ou reforma, sendo no mínimo 30% da área do objeto do presente Termo de Referência:
- c) Quanto ao projeto referente aos serviços elétricos as empresas proponentes deverão apresentar Atestado de Responsabilidade Técnica, referente à direção, supervisão, coordenação elaboração e/ou execução de Projetos Elétricos em Baixa Tensão e desenvolvimento de Aterramentos Elétricos de Sistemas. No caso de Obras e Serviços em rede Pública, quando não contratada(s) pelo ente público, o(s) Atestado(s) deve(m) ser acompanhada(s) de Certidão de recebimento do objeto por parte do correspondente órgão público.

11.2. JULGAMENTO

A presente contratação será, para efeito de julgamento, do tipo MENOR PREÇO.

Assim adotará como critério para o julgamento dos preços propostos a preponderância do MENOR PREÇO, considerando o parágrafo 1º, do Art. 48, da Lei 8666/93.

Em caso de empate, o critério de desempate será por sorteio.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto do contrato. É permitida a subcontratação, para os serviços de levantamentos topográficos, sondagem, projeto de PPCI, projeto de SPDA, projeto elétrico de subestação e entrada de energia, projeto de instalação de ar condicionado e equipamentos mecânicos, projeto sistema de segurança e CFTV, laudo e diagnóstico de intervenção estrutural, laudo ambiental e licenciamento ambiental. A subcontratação deverá ser submetida à aprovação prévia da Contratante.

13. ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS (OIS)

Após a publicação do Termo de Contrato, assinado pelas partes, a SOP emitirá a OIS.

A Contratada terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da OIS para solicitar esclarecimentos a respeito do seu conteúdo e iniciar os trabalhos.

Transcorrido esse prazo será considerado que a OIS foi entendida, aceita e será cumprida integralmente.

O não cumprimento do prazo da OIS acarretará na aplicação das penalidades previstas.

14. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Na possibilidade ou necessidade de alteração do programa com acréscimo ou redução de metas, a Contratada submeterá tal solicitação ao DOP/SOP, para providências junto à Secretaria da Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

É tarefa da Contratada, no ato da assinatura do Contrato, informar-se junto ao DOP/SOP da indicação dos técnicos responsáveis pelo acompanhamento, análise e aprovação dos projetos e fiscalização da obra, procurando-os em seguida para a devida apresentação, providências e informações quaisquer que deverão ser solicitadas de parte a parte, naquele ato e doravante até a conclusão dos serviços contratados.

A liberação das etapas do cronograma correspondentes à elaboração dos projetos somente se realizarão após o aceite da etapa correspondente.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Após a assinatura do Termo de Contrato, a Contratada deverá comparecer na SOP, para a reunião de Ordem de Início dos Serviços, a ser convocada pela SOP. Esta reunião marca a assinatura e o início da contagem do cronograma de prazo, em até 5 (cinco) dias úteis.

Deverão estar presentes nesta reunião, pela Contratada, os responsáveis de todas as áreas técnicas objeto deste Termo de referência e do Termo de Contrato.

A reunião destina-se à apresentação das diretrizes e das pessoas envolvidas no desenvolvimento dos trabalhos (responsáveis técnicos pelos projetos da Contratada e os fiscais dos projetos da SOP).

Durante o transcorrer do trabalho, serão realizadas reuniões periódicas, sendo no mínimo uma reunião presencial, em cada etapa de trabalho previsto no cronograma.

O comparecimento às reuniões convocadas é obrigatório e caso algum responsável técnico da Contratada não possa comparecer deverá encaminhar um representante.

As reuniões visam analisar, definir, dirimir dúvidas, solicitar complementação de informações ou, eventualmente, corrigir possíveis falhas ou omissões. As reuniões serão documentadas em Atas de Reunião padronizadas pela SOP.

Decisões e solicitações da Contratante para a melhoria dos projetos deverão ser automaticamente incorporadas e atendidas pela Contratada.

A critério da Contratante poderão ser solicitadas amostras, catálogos, visitas técnicas ou outros detalhes necessários para perfeita compreensão e aceitação dos itens propostos pela Contratada.

A entrega da documentação técnica de cada etapa do projeto deverá ser feita de forma integral, dentro do prazo estipulado no cronograma e protocolada nas CROPS/DOP/SOP de acordo com protocolo padrão de recebimento. Esta documentação será analisada pelas Coordenadorias Regionais de Obras Públicas, a seu tempo e dentro da estrutura de recursos humanos que cada CROP dispõe.

Só será admitido início de nova etapa mediante aprovação e entrega da etapa anterior.

As fases do Cronograma deverão ser rigorosamente cumpridas, dentro dos critérios da boa técnica e cumprindo as exigências deste Termo de Referência e do Termo de Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

A fiscalização do Contrato, no que se refere aos assuntos administrativos, é de responsabilidade do órgão contratante.

16. AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS

Cada etapa constante neste Termo de Referência, no Termo de Contrato e na OIS só será considerada cumprida após efetivamente analisados, validados e aprovados todos os elementos técnicos integrantes da mesma pelo DOP/SOP, através do Termo de Recebimento de Etapa.

A Contratada só emitirá a fatura quando a etapa correspondente for cumprida e solicitada a emissão da fatura.

17. TERMO DE RECEBIMENTO

O objeto da presente contratação será recebido por etapas, de acordo com o cronograma de trabalho.

Os projetos serão recebidos parcialmente através da emissão de Parecer Técnico em cada etapa, visando à liberação de cada etapa de projeto. O recebimento definitivo será formalizado após a aprovação da última etapa e da entrega do material impresso, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

A emissão do referido TRD não libera a contratada da responsabilidade de acompanhamento e atendimento às dúvidas e eventuais necessidades ocorridas com o decorrer da licitação e execução das futuras obras.

18. CONSIDERAÇÕES BÁSICAS

Este Termo de Referência deve ser considerado juntamente com os demais elementos técnicos listados nos itens 8.1, 8.2 e 8.3 e é complementar no que tange às orientações a serem seguidas durante a execução dos serviços e tipos de materiais a serem empregados.

A Contratada deverá declarar a plena aceitação dos indicativos e determinações técnicas do DOP/SOP.

Todos os custos envolvidos na confecção dos projetos, ART's e RRT's relativas à responsabilidade técnica, bem como licenças, alvarás, certidões ou qualquer outro tipo de documentação necessária à elaboração e aprovação do projeto correrão por conta da Contratada.

Todas as informações e esclarecimentos sobre o presente Termo de Referência serão prestados pelas CROPs/DOP/SOP e Assessoria de Gestão do DOP/SOP.

Porto Alegre, 17 de junho de 2022.

Arq. Luana Piccoli Frasson
ID 2679221-4 CAU/RS A45251-3

- 17 -

